



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Vereadora: ARLETE LATZUK

### Requerimento N.<sup>o</sup> 004/2025

A vereadora supracitada com assento nesta casa de leis, subscrita pelos demais vereadores, vêm com o devido respeito, conforme artigo 103 – V do Regimento Interno, requer da Mesa Diretora o registro e o envio:

**MOÇÃO DE APOIO** às APAEs do Estado do Paraná, em defesa da educação especial, diante da **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 7796)**, em trâmite no STF, que ameaça a vigência das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, fundamentais ao suporte prestado pelo Estado às instituições filantrópicas de ensino especializado.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se na pretensão formulada na ADI nº 7796, que busca suprimir dispositivos legais estaduais que estruturam uma política pública consolidada, voltada à garantia do direito fundamental à educação das pessoas com deficiência, mediante parcerias com entidades filantrópicas, como as Associações de Pais e Amigos dos Expcionais (APAEs).

A proposta da ADI nº 7796 parte de uma interpretação desconectada da realidade concreta das pessoas com deficiência e de suas famílias, ao propor que apenas a rede regular seria capaz de garantir a inclusão escolar, ignorando a pluralidade das necessidades educacionais e o direito à escolha, amparado pelos § § 1º e 2º, do Art. 32, da Lei Estadual nº 18.419/2015:

*"Art. 32. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade às pessoas com deficiência, colocando-as a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão escolar.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

*§ 1º. Assegura ao aluno com deficiência, à sua família ou ao seu representante legal, o direito de opção pela frequência nas escolas da rede comum de ensino ou nas escolas de educação básica na modalidade de educação especial, observadas as especificidades devidamente detectadas por avaliação multiprofissional, devendo haver o serviço de apoio educacional complementar.*

*§ 2º. Assegura aos alunos com síndrome de down o direito de matrícula simultânea nas escolas da rede regular de ensino e nas escolas que prestem atendimento educacional especial.”*

Por fim, cumpre destacar que os efeitos da eventual procedência da ADI nº 7796 implicariam na interrupção de repasses financeiros a centenas de APAEs no Estado do Paraná, comprometendo sua estrutura, paralisando serviços e impactando negativamente a vida de milhares de alunos e famílias que atualmente se beneficiam desses atendimentos. Tal situação configuraria um grave retrocesso social e afronta ao princípio da vedação de retrocesso em matéria de direitos fundamentais, reconhecido pela jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, prestamos apoio integral às APAEs do Estado do Paraná, bem como à continuidade das políticas públicas de educação especial regulamentadas pelas Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, reafirmando o compromisso com a inclusão, a equidade e a proteção integral das pessoas com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Maria do Oeste, 06 de junho de 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

---

Tiago Variza  
Presidente

Vagner Lopes Teles  
Vice-Presidente

Ivan de Andrade  
Primeiro Secretário

---

Arlete Latzuk  
Segunda Secretária

Daniela Kunrath da Luz  
Vereadora

Elias Quirino dos Santos  
Vereador

---

Elio Didimo  
Vereador

João Alex Damião  
Vereador

Ozeias Boiko da Rosa  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com